



**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Segundo termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Adair Onetta, portador de cédula de identidade RG n.º. 6.828.545-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º. 024.907.479-67, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.178.860/0001-69, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º. 2500, sala 13/A, CEP 85301-070, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Cleverson Zortea, portador da cédula de identidade RG n.º. 10.416.600-4 e inscrito no CPF n.º. 027.978.399-00, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 26 de março de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 02/2024, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.1333/2021, e demais legislação complementar, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviços relacionados ao site oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/04/2026 a 31/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica acrescido no valor total do contrato a quantia de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), sendo esse valor pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), mediante a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O aditivo tem como base e fundamento o art. 107 da Lei n.º 14.1333/2021, e demais legislação complementar.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



Nova Laranjeiras, 23 de março de 2026.

Adair Onetta

Presidente

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Cleverson Zortea

Responsável Legal

Cleverson Zortea ME
CONTRATADA